



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO Nº 002 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2024

TERMO ADITIVO Nº 002 que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social, e a **FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS – ER SR** para a Implantação e Execução de 01 (uma) Central de Libras (CIL).

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça. Cel. Pedro Osório, nº 101, Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Fernando Stephan Marroni**, casado, [REDACTED] e **Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – ER SR** inscrita(o) no CNPJ sob nº 29.262.052/0004-60 com sede Rua, Travessa do Eng. Acilino de Carvalho, nº 21 – 8º andar, Centro Histórico – Porto Alegre/RS, neste ato representado pela Diretora Regional, **Carolina Comerlato Sperb**, CPF [REDACTED], doravante denominada(o) Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sétima – Item 7.3, bem como devidamente autorizado no MEM/006214/2023, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se, através do presente Aditivo, o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, em 12 (doze) meses, a contar de 4 de abril de 2026, conforme previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original, que não colidirem com o que ora se estipula.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, 04 de abril de 2026.

Fernando Stephan Marroni
Prefeito

Carolina Comerlato Sperb
Diretora Regional da FENEIS RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TESTEMUNHAS:

KARINA MACHADO MACEDO

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS

CPF Nº 001.564.160.00

LETICIA PEPE

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS

CPF Nº 001.010.200.07

Justo.

TA 002 – TC 004/2024

Cristiane Grazieli Cardoso
Procuradora Geral do Município
OAB/RS 43.882